



DECRETO Nº 5917/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 329 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 1.412,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 329 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.177, de propriedade de Helga Gollmann.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 329 da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 1.412,00 m² (um mil quatrocentos e doze metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 329 (trezentos e vinte e nove) da Gleba nº. 05, com área de 706,00 m² (setecentos e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 22,25 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 328, medindo 26,78 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 329-A, medindo 28,52 metros;

OESTE: Com a Avenida Frederico Lanza, medindo 29,35 metros.

b) Lote Urbano nº. 329-A (trezentos e vinte e nove-A) da Gleba nº. 05, com área de 706,00 m² (setecentos e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 28,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 328, medindo 23,02 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 330, medindo 27,13 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 329, medindo 28,52 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE ABRIL DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal